



ASSUNTO	Designa função e da outras providencias
---------	---

PORTARIA Nº 17/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO o enorme acervo de alvarás para análise do CAU/TO, recebidos em decorrência das demandas judiciais nº 10003021-02.2020.4.01.4300, 1010888-41.2023.4.01.4300, 1011189-85.2023.4.01.4300 e 1010890-11.2023.4.01.4300, provenientes da Seção Judiciária do Tocantins - 1ª Vara Federal Cível da SJTO;

CONSIDERANDO ainda o acervo a ser também recebido em razão da demanda judicial nº 1010889-26.2023.4.01.4300, em tramite da Seção Judiciária do Tocantins - 1ª Vara Federal Cível da SJTO;

CONSIDERANDO a Deliberação CPAFI/CAUTO nº 15/2024, homologada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 21/2024, que cria funções gratificadas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins CAU/TO, estabelece atribuições, percentuais máximos e regulamenta o exercício das respectivas funções;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo designada detém profundo conhecimento do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme estudo de impacto, elaborado pela contabilidade do CAU/TO;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00193.000076/2024-09, que trata da designação da empregada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a assistente administrativa MARIA GABRIELLA DE SÁ FERNANDES-matrícula 030, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função comissionada de suporte à fiscalização do CAU/TO, previsto na Deliberação CPAFI/CAUTO nº 15/2024 e homologada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 21/2024.

Art. 2º. As atribuições específicas do encargo que somarão às atribuições e responsabilidades do emprego efetivo, encontram -se definidas na Deliberação CPAFI/CAUTO nº 15/2024, homologada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 21/2024.



Art. 3. Em razão da nomeação, a servidora fará jus a gratificação a gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do salário base inicial atribuído ao emprego de provimento efetivo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

COMUNIQUE -SE

Palmas – TO, maio de 2024.

Arq. e Urb. **MATUZALÉM SOUSA SANTANA**
Presidente do CAU/TO